

AVISO Nº14366/2018

1. Nos termos e para os efeitos previsto no nº 2 do art. 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados com o art. 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P., de 8 de maio de 2018 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra indicados do IVDP, I.P.

2. Tendo em atenção que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3º da lei nº 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou posto de trabalho em causa, deu-se cumprimento ao referido procedimento prévio.

Através da declaração prevista no nº 5 do art. 24º da referida Lei nº 80/2013, emitida pela entidade gestora do Sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções públicas – INA) verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho que se pretendem preencher.

3. Mais se declara que para os efeitos estipulados no nº 1 do art. 4º e art. 54º da Portaria nº 83-A/2009, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias.

4. Nos termos do disposto no nº 2 do art. 33º da LTFP e nº 1 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, na sua atual redação, o presente procedimento concursal será publicitado:

- a) Na 2ª série do Diário da República por publicação integral;
- b) Na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no Diário da República;
- c) Na página eletrónica do IVDP, I.P. (www.ivdp.pt) a partir da data da publicação no Diário da República;
- d) Num jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias contados da data de publicação no *Diário da República*.

5. Caracterização dos postos de trabalho, conforme Mapa de Pessoal de 2018, aprovado por Despacho do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, de 15/09/2017 e Manual de Descrição de Funções constante do Anexo I do Regulamento Interno do IVDP, I.P., disponível na página eletrónica do IVDP, I.P. (www.ivdp.pt):

5.1. Ref. 1) Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico, para a Direção de Serviços Técnicos e de Certificação (DSTC), área funcional de assistente técnico de laboratório, conforme caracterização do Regulamento Interno do IVDP, I.P.. As atividades a desempenhar são as seguintes: Realizar análises e/ou ensaios químicos, físicos de acordo com o(s) método(s) analítico(s) mais adequado(s), garantindo a fiabilidade dos resultados e respeitando as normas de segurança e de proteção ambiental aplicáveis sob supervisão; preparar e organizar o trabalho a fim de realizar análises e/ou ensaios físico-químicos; avaliar os resultados das análises e/ou ensaios realizados, detetando e comunicando eventuais anomalias ou desvios relativamente ao estabelecido; elaborar relatórios em suporte informático efetuando os cálculos necessários e registando em tabelas e gráficos os dados relativos às ações de controlo dos ensaios realizados. Efetuar compleição de resultados; preparar soluções de elevado rigor; efetuar pesagens e medições de volume rigorosas; titular soluções; manter o espaço de trabalho, equipamento e material limpo e em boas condições de utilização; realizar tarefas de suporte à atividade de laboratório nomeadamente lavagem de material, registo de material e reagentes, apoio a gestão da central de gases.

5.2. Ref. 2) Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional, para a Direção de serviços Técnicos e de Certificação (DSTC), área funcional de enotecário, conforme caracterização do Regulamento Interno do IVDP, I.P. As atividades a desempenhar prendem-se com a organização e execução de tarefas relativas ao funcionamento dos Serviços do Laboratório e Prova, designadamente: manter os copos em boas condições físicas e de higiene; realizar tarefas relacionadas com o serviço de prova na aplicação informática específica do sistema de gestão da enoteca do IVDP; lavar os copos com produtos adequados; preparar, colocar e retirar vinhos da sala de prova; rececionar vinhos e posteriormente colocá-los na enoteca; organizar a enoteca de acordo com orientações definidas superiormente; manter o espaço de trabalho, equipamento e material em boas condições de utilização e realizar tarefas de suporte à atividade do laboratório; colaborar na organização do serviço de prova.

6. Local de trabalho: Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. sito na Rua Ferreira Borges, 27, na cidade do Porto.

7. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o preceituado no art. 42º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, por força do disposto no nº 1 do art. 20º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2018.

8. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1. Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas previsto no art. 17º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2. Vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido nos termos do nº 3 do artigo 30º da LTFP.

8.3. De acordo com o previsto na alínea l) do nº 3 do artigo 19º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. idênticos aos postos de trabalho para cuja publicitação se publicita o procedimento.

9. Requisitos Específicos:

Ref. 1) Nível habilitacional: 12º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado sem possibilidade de substituição do nível habilitacional de formação, ou experiência profissional;

Ref. 2) Nível habilitacional: Ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10. Requisitos Preferenciais: Serão valorizadas a experiência e formação profissional, devidamente comprovada, na área de atividade do posto a ocupar.

11. Formalização das candidaturas

11.1. A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado por Despacho nº 1131/2009, de 8 de maio, publicado no DR, 2ª série, nº 89, de 8 de maio e disponível em www.ivdp.pt devendo os candidatos identificar inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através do número do presente aviso e ser entregue até ao termo do prazo.

a) Pessoalmente, nas Instalações do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., sitas na Rua Ferreira Borges, 27, 4050-253 Porto, das 09H00 às 17H00;

b) Por correio registado com aviso de receção, para: Presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., Rua Ferreira Borges, 27, 4050-253 Porto.

11.2. O formulário tipo da candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a que se candidata;
- c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:
 - i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;
 - ii) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
 - iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
 - iv) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea d) do nº 2 do art. 11º da Portaria nº 83-A/2009, com menção da avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos ou indicação de que não possui avaliação de desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;
 - v) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
 - vi) Documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae* que relevem para a apreciação do seu mérito.

11.3. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4. O não preenchimento ou o preenchimento correto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

11.5. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no *curriculum vitae*, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

12. A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do nº 9 do artigo 28º da Portaria.

13. Métodos de Seleção:

13.1. No presente recrutamento, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do nº 4 e 5 do art. 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios – Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC) e como método complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.2. A Prova de Conhecimentos terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte papel, de realização individual, tendo a duração de 90 minutos sem tolerância. A Prova de conhecimento é com consulta.

13.3. A Prova de Conhecimentos é aplicável a candidatos que:

- a) Não sejam titulares da carreira a cujo posto de trabalho se candidatam;
- b) Sejam titulares da carreira/categoria e se encontram a cumprir ou executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

13.4. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as temáticas a seguir referenciadas que terão como suporte os diplomas legais seguintes:

13.4.1. Legislação e bibliografia necessárias à sua realização: Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

13.4.1.1 – Legislação geral comum: Constituição da República Portuguesa; Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo (CPA); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada.

13.4.1.2 – Legislação/Bibliografia específica:

Ref. 1)

- Regulamento interno do IVDP, I.P., aprovado pelo Presidente do Conselho Diretivo em 20/12/2013, com as alterações introduzidas pela Deliberação do Conselho Diretivo de 20 de junho de 2016 e de 29 de junho de 2016 que contempla a adequação ao período normal de trabalho de 35 horas semanais, aprovado pela Lei nº 18/2016, de 20 de junho, disponível em <https://www.ivdp.pt/pagina.asp?codPag=195&codSeccao=1&idioma=0>
- Lei Orgânica do IVDP, I.P., aprovada pela Lei nº 97/2012, de 23 de abril, publicada no Diário da República, 1ª série, Nº 80, de 23 de abril;

- Organograma do IVDP, I.P. disponível em <https://www.ivdp.pt/pt/docs/Organograma%20IVDP.pdf>
- Vinho do Porto (introdução) disponível em <https://www.ivdp.pt/pagina.asp?codPag=64&codSeccao=2&idioma=0>
- Instruções de trabalho e colocação dos vinhos em prova e lavagem do material de prova e laboratório (documentos IT 05; IT 06: manutenção e limpeza; IT 07 – preparação de uma sessão de provas) disponível em <https://www.ivdp.pt/pagina.asp?codPag=182&codSeccao=1&idioma=0>
- Rótulos dos produtos químicos disponível em [http://www.act.gov.pt/\(pt-PT\)/crc/PublicacoesElectronicas/Documents/Folheto_rotulos_produtos_quimicos.pdf](http://www.act.gov.pt/(pt-PT)/crc/PublicacoesElectronicas/Documents/Folheto_rotulos_produtos_quimicos.pdf)
- Sinalização de segurança disponível em [http://www.act.gov.pt/\(pt-PT\)/CentroInformacao/SinalizacaoSeguranca/Paginas/default.aspx](http://www.act.gov.pt/(pt-PT)/CentroInformacao/SinalizacaoSeguranca/Paginas/default.aspx)
- Manual de Reciclagem (Instruções de Trabalho IT 01, IT 02, IT 03, IT 04) disponível em <https://www.ivdp.pt/pagina.asp?codPag=182&codSeccao=1&idioma=0>
- O Serviço de Prova e o Serviço de Laboratório do IVDP, I. P. disponível em <https://www.ivdp.pt/pagina.asp?codPag=59>

Ref. 2)

- Regulamento interno do IVDP, I.P., aprovado pelo Presidente do Conselho Diretivo em 20/12/2013, com as alterações introduzidas pela Deliberação do Conselho Diretivo de 20 de junho de 2016 e de 29 de junho de 2016 que contempla a adequação ao período normal de trabalho de 35 horas semanais, aprovado pela Lei nº 18/2016, de 20 de junho, disponível em <https://www.ivdp.pt/pagina.asp?codPag=195&codSeccao=1&idioma=0>
- Lei orgânica do IVDP, I.P., aprovada pela Lei nº 97/2012, de 23 de abril, publicada no Diário da República, 1ª série, Nº 80, de 23 de abril;
- Organograma do IVDP, I.P. disponível em <https://www.ivdp.pt/pt/docs/Organograma%20IVDP.pdf>
- Vinho do Porto (introdução) disponível em <https://www.ivdp.pt/pagina.asp?codPag=64&codSeccao=2&idioma=0>

- Instruções de trabalho e colocação dos vinhos em prova e lavagem do material de prova e laboratório (documentos IT 05; IT 06: manutenção e limpeza; IT 07 – preparação de uma sessão de provas) disponível em
<https://www.ivdp.pt/pagina.asp?codPag=182&codSeccao=1&idioma=0>
- Rótulos dos produtos químicos disponível em
[http://www.act.gov.pt/\(pt-PT\)/crc/PublicacoesElectronicas/Documents/Folheto_rotulos_produtos_quimicos.pdf](http://www.act.gov.pt/(pt-PT)/crc/PublicacoesElectronicas/Documents/Folheto_rotulos_produtos_quimicos.pdf)
- Sinalização de segurança disponível em
[http://www.act.gov.pt/\(pt-PT\)/CentroInformacao/SinalizacaoSeguranca/Paginas/default.aspx](http://www.act.gov.pt/(pt-PT)/CentroInformacao/SinalizacaoSeguranca/Paginas/default.aspx)
- Manual de Segurança - Regras prevenção laboratório documento disponível em
<https://www.ivdp.pt/pagina.asp?codPag=182&codSeccao=1&idioma=0>
- Manual de Reciclagem (Instruções de Trabalho IT 01, IT 02, IT 03, IT 04) disponível em
<https://www.ivdp.pt/pagina.asp?codPag=182&codSeccao=1&idioma=0>

13.4.1.3. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

13.5. A Avaliação Curricular (AC) – aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria a que se candidatam e se tenham por último encontrado a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na avaliação curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho:

- a) Habilitação Académica:
 - Ref. 1) 12º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional;
 - Ref. 2) Ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- b) Formação Profissional – Será valorizada a experiência profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

- c) Experiência Profissional – Será valorizada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho – Será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar.

13.5.1. Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.6. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) de carácter público visa avaliar de forma objetiva a experiência profissional e aspetos comportamentais do candidato, nos termos do art. 13º da Portaria. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14. Cada um dos métodos é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15. A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do IVDP, I.P., em www.ivdp.pt e afixada nas instalações do IVDP, I.P., na cidade do Porto.

16. Classificação Final:

16.1. A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

$$CF = (AC + 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

17. Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 35º da portaria. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator "Experiência Profissional".

18. As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

19. De acordo com o preceituado no nº 1 do artigo 30º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no

nº 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência de interessados.

20. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no nº 3 do artigo 30º da Portaria.

21. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IVDP, I.P., www.ivdp.pt.

22. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º, conjugado com o nº 3 do artigo 30º, ambos da Portaria.

23. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., é afixada em local visível e público das instalações do IVDP, I.P.; disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do nº 6 do artigo 36º da Portaria.

24. Júri do concurso:

Ref. 1 e 2

Presidente - Bento Maria Oliveira Costa de Mendonça Amaral – Diretor de Serviços Técnicos e de Certificação;

1º Vogal efetivo - Maria Natália Moser Abreu Ribeiro – Chefe de Serviços de Laboratório, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal efetivo - Manuel Lima Faria Ferreira -Chefe de Serviços de Prova;

1º vogal suplente – Diana Marisa da Costa Pinto – Técnica Superior afeta à Direção de Serviços Administrativos e Financeiros;

2º vogal suplente – Ana Luísa da Costa Ferreira de Paiva - Técnica Superior afeta à Direção de Serviços Administrativos e Financeiros.

25. Nos termos do Despacho Conjunto nº 273/2000, publicado no Diário da República, nº 77, 2ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção “Em cumprimento da alínea h) do art. 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

18 de setembro de 2018 – O Presidente do Conselho Diretivo, Manuel de Novaes Cabral – O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Carlos Pires.